



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 92/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2018
REGISTRO DE PREÇOS 63/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2019
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:09 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul– Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Candido Merlo nº 290 – centro – Bom Sucesso do Sul Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Nilson Antonio Feversani torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de material Hospitalar**, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança **para atendimento no Município**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

16 de janeiro de 2019 às 09h00min

UASG: 989979 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Josiane Folle, designada pela Portaria nº 03/2018 de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1424, de 18 de janeiro de 2018.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 16 de janeiro de 2019 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º)**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

2 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

- 2.1 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br.
- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.4 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3234-1135.
- 2.5 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, telefone nº (46) 3234-1135.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Candido Merlo nº 290, Setor de Protocolo, Centro, Bom Sucesso do Sul, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br.
 - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
 - 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com.
-



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 16 de janeiro de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
- 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **16 de janeiro de 2019 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

início da etapa de lances.

- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
 - 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
 - 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
 - 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
 - 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
 - 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
 - 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
 - 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

10.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade “EM ANÁLISE” com o encerramento da sessão pública para os demais.

10.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

10.9 **Exclusiva” – Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

10.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

10.11 **LOCAL: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.**

10.12 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

10.13 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) horas, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá **conter:**

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação** do produto e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância,



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 **à regularidade técnica**
 - 13.1.5 **Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública,
-



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br, sendo os originais apresentados no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Candido Merlo nº 290 – Centro – Bom Sucesso do Sul - PR, CEP 85515-000.

- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o **registro da não aceitação da proposta**.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias**, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, não substituirá os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6; sendo necessário o envio dos mesmos juntamente com a documentação original.**
-



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.6 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/.

13.6.1 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 13.6.1.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.6.1.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.6.1.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (uma vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 13.6.1.4 Somente serão aceitas as Demonstrações Contábeis na forma da Lei, respeitando a norma legal que rege estes documentos, os quais deverão contemplar: a indicação do número das páginas e do número do Livro Diário onde estão inscritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo; assinatura do contador e do titular ou representante legal da entidade nas Demonstrações Contábeis; e prova de



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

registro na Junta Comercial ou cartório (com carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial).

13.6.1.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.6.1.6 Para empresas constituídas há menos de 1 (um) ano, será aceita a apresentação do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento de constituição da empresa, que comprove tal condições. Não será aceito nenhum outro documento, que não este, previsto em Lei.

13.6.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.6.2.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.6.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.6.2.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.6.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.6.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.6.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.6.2.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.6.2.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.6.3 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

13.6.3.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.6.3.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 13.6.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.6.5 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.6.6 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Candido Merlo nº 290, – Centro – Bom Sucesso do Sul - PR, CEP 85515-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Josiane Folle. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. 15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Não haverá reajuste de preço.

1.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 696.894,92 (Seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

1. As despesas decorrentes deste processo licitatório ocorreram através da dotação orçamentária n.º 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1106.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital

20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio, para o endereço disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação **em 03 (três) vias**, deverá o contratado providenciar a **entrega de 2 (duas)** via original assinada, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em **até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21- DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 **O prazo de entrega/instalação dos equipamentos será de acordo o item 3.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

- 22.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 22.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23 – DAS PENALIDADES

- 23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1., será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Bom Sucesso do Sul - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

- 23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Bom Sucesso do Sul.

23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

24 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul.



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.bomsucessodosul.pr.gov.br/.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos
-



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

apresentados em qualquer fase da licitação.

- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26 . FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 26.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) "prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

- promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
 - (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
 - (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
 - (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

27. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Bom Sucesso do Sul, 13 de dezembro de 2018

.....
**Josiane Folle
Pregoeira**

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.2. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Setor de compras, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

Item	Material	Descrições Mínimas	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abaixador de língua descartável, em madeira, superfície lisa e bordas perfeitamente acabadas	Pacotes c/ 100 unid. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Pacote	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
2	Água destilada – Galão c/ 5 litros	Galão 5 litros. Embalagem contendo ex-ternamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Galão	80	R\$ 11,74	R\$ 939,20
3	Água oxigenada 10 vol	Frasco com 1000 ml. Embalagem contendo ex-ternamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Frasco	20	R\$ 9,18	R\$ 183,60
4	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo - 2,02 a 2,5%p/p	Frasco com 1litro. Embalagem contendo ex-ternamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Frasco	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
5	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada	25 mm x 7 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

6	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada	40 mm x 12 cm 18g x 1 1/2". Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
7	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada	20 mm x 5,5 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
8	Agulha desc. c/bisel trifacetado, cânula siliconizada	30 mm x 10 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
9	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada	30 mm x 8 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
10	Agulha desc. hipodérmica c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada	13 mm x 4,5 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
11	Álcool em gel 70%	Frasco com 1000 ml. Embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	250	R\$ 5,54	R\$ 1.385,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

12	Álcool etílico 70%	Frasco com 1000 ml. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	350	R\$ 6,29	R\$ 2.201,50
13	Algodão hidrófilo em camadas sobrepostas formando uma manta, com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de substâncias gordurosas, ácidos álcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, embalado individualmente com embalagem apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo com 500g. Embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Rolo	500	R\$ 14,64	R\$ 7.320,00
14	Almotolia plástica translúcida, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Capacidade para 250 ml. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
15	Almotolia plástica, cor âmbar, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Capacidade para 250 ml. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

16	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos	6 cm x 4,5 m (LxC) esticado com 18 fios/cm ² , embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Unid.	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
17	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos	10 cm x 4,5 m (L X C) esticado com 18 fios/cm ² , embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Unid.	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
18	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	15 cm x 4,5m (L x C) esticado com 18 fios/cm ² , embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde	Unid.	3.000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
19	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC (0,30), de acordo com as normas da ABNT	120 cm de comprimento x 70 cm de largura. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente	Unid.	100	R\$ 25,53	R\$ 2.553,00
20	Benzina retificada	1000ml. Embalado com-forme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	5	R\$ 29,77	R\$ 148,85



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

21	Bota de Unna pronta para uso, composta de bandagem flexível branca de poliéster e algodão, impregnada de pasta não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina ou água deionizada, com formato mínimo de 7 cm x 9 cm	Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	80	R\$ 34,27	R\$ 2.741,60
22	Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso.	16G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	Unid.	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
23	Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso.	20G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	Unid.	1.200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
24	Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso.	22G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	Unid.	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
25	Catéter nasal para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, descartável, flexível, atóxico, em polivinil ou similar, esterilizado em óxido de etileno ou raios gama.	Embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou embalagem plástica, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	Unid.	300	R\$ 1,41	R\$ 423,00
26	Catgut simples 2.0, 75 cm, c/ agulha cilíndrica ½ círculo de 4 cm	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	Envelope	80	R\$ 5,06	R\$ 404,80
27	Catgut simples 4.0, 70cm, c/agulha cilíndrica ½ círculo de 2,0 cm	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	Envelope	80	R\$ 5,14	R\$ 411,20
28	Coletor de material perfurocortante, dupla trava, revestimento interno com saco plástico, alça dupla, fabricado de acordo com a ABNT/NBR 13853	Capacidade para 13L. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
29	Coletor de urina sistema fechado, fabricado em PVC flexível atóxico, com válvula de escoamento para	Capacidade 2.000 ml, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação	Unid.	200	R\$ 4,19	R\$ 838,00



MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

	controle de exercícios vesicais					
30	Compressa de gaze estéril pronto uso, confeccionada em tecido 100% algodão, branca, esterilizadas em embalagem termo selada, permitindo abertura com técnica asséptica, de acordo com a ABNT-NBR 13843 /2009	10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm ² , Pacote c/500 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pacote	4.500	R\$ 58,55	R\$ 263.475,00
31	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/Ileostomia 57 mm, sistema de 2 peças, drenável, opaca, feita de plástico macio, maleável, silencioso, com face posterior de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, adaptável a placa base de 60mm, com Dupla Trava de segurança, audível por um click, permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdômen.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Kit	60	R\$ 49,45	R\$ 2.967,00
32	Curativo antibacteriano não adesivo, estéril, espessura mínima de 4mm, composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata que é dispensada continuamente enquanto mantiver a exsudação, filme de poliuretano com permeabilidade seletiva.	Tam 15x15cm. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	100	R\$ 87,33	R\$ 8.733,00
33	Curativo de hidrofibras antimicrobiano, composta por fibras de carboximetilcelulose sódica e prata, estéril, não aderente, superabsorvente, com aproximadamente 10x10cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	50	R\$ 56,33	R\$ 2.816,50



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

34	Curativo hidrocolóide, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora de ferida, bordas biseladas e indicativo de troca. Filme de poliuretano adesivo.	Tam 20x20cm. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	120	R\$ 77,35	R\$ 9.282,00
35	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais médico hospitalares. Frasco acompanhando bomba dosadora para diluição.	Galão de 5 litros, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde	Galão	50	R\$ 131,28	R\$ 6.564,00
36	Dispositivo intrauterino - DIU T, em forma T, com 32mm de comprimento.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Min. da Saúde	Unid.	20	R\$ 152,28	R\$ 3.045,60
37	Equipo exclusivo para administração de nutrição enteral, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo com pinça rolete, conexão luer para dispos.de acesso venoso.	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	2.500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
38	Equipo macrogotas (20 gotas/min), c/pinça rolete e injetor lateral, isento de látex, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas da ABNT	Tubo de infusão com no mínimo 1,20m. Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	2.400	R\$ 1,50	R\$ 3.600,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

39	Equipo multivias 2 vias, c/ clamp, para administração de medicamentos/soluções,	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
40	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 19G, pronto para o uso.	Calibre 19, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
41	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 21G, pronto para o uso.	Calibre 21, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
42	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 23G, pronto para o uso.	Calibre 23, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	2.500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
43	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 25G, pronto para o uso.	Calibre 25, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
44	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.	10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, com embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	300	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

45	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.	5,0 cm de largura e 4,5 m de comprimento, com embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	1.000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
46	Espéculo vaginal descartável sem lubrificante, tam M	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
47	Espéculo vaginal descartável sem lubrificante, tam P	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	250	R\$ 1,68	R\$ 420,00
48	Espéculo vaginal descartável sem lubrificante, tam. G	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	250	R\$ 1,95	R\$ 487,50
49	Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão e aceitação para escrita.	19 mm x 50m (LxC). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Rolo	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
50	Fita cirúrgica adesiva transparente, de polietileno microperfurado e recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico, repelente a água, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessado, aparelhos extensores ortopédicos, sem deixar resíduos na pele.	2,5 cm x 10 m (LxC). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Rolo	1.500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

51	Fita cirúrgica adesiva transparente, de polietileno microperfurado e recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico, repelente a água, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessado, aparelhos extensores ortopédicos, sem deixar resíduos na pele	5 cm x 10 m (LxC). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	ROLO	1.000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
52	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, hipoalergênica, cor branca	2,5 cm x 10 m (L x C). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Rolo	400	R\$ 3,18	R\$ 1.272,00
53	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, hipoalergênica, cor branca	5,0 cm x 10 m (L x C). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Rolo	2.400	R\$ 5,66	R\$ 13.584,00
54	Formol solução 10%	Frasco com 1000 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Frasco	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
55	Frasco para nutrição enteral, graduado, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo, com trava de segurança e alça de sustentação	Capacidade para 300 ml. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Frasco	350	R\$ 1,14	R\$ 399,00
56	Gel condutor p/ eletrocardiograma e ultrassonografia, PH neutro, incolor, consistente, inodoro, isento de substâncias tóxicas, de fácil absorção	Frasco com 1 kg, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Frasco	50	R\$ 7,14	R\$ 357,00
57	Gel hidratante e absorvente para tratamento de feridas composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio, tubo ou bisnaga com no mínimo 85g	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	30	R\$ 55,50	R\$ 1.665,00
58	Glicerina líquida bidestilada	Frasco com 1000 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e reg. no Min. da Saúde	Frasco	50	R\$ 16,43	R\$ 821,50



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

59	Haste flexível com pontas de 100% algodão nas duas extremidades (cotonete), hipoalergênica, com tratamento antigérme e isenta de impurezas.	Caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Caixa	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
60	Imobilizador de cabeça impermeável adulto; composto de base, dois encostos de cabeça e dois tirantes para testa e queixo, anatômico.	Tamanho adulto. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	3	R\$ 140,35	R\$ 421,05
61	Inalador/nebulizador de ar portátil; com máscaras anatômicas, flexíveis e atóxicas adulto e infantil; elásticos reguláveis; baixo nível de ruído; baixo consumo de energia; garantia mínima de 1 (um) ano.	Embalagem contendo compressor, máscaras adulto e infantil, micronebulizador, extensão, filtro de ar, manual de instruções e certificado da ANVISA.	Unid.	20	R\$ 136,67	R\$ 2.733,40
62	Indicador biológico para controle de autoclavagem, em ampolas, contendo tira de esporos e caldo de nutrientes, com tempo de resposta final de 48 horas	Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Ampola	250	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00
63	Kit Cânula de guedel nº 0		Kit	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
64	Kit Cânula de guedel nº 1		Kit	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
65	Kit Cânula de guedel nº 2		Kit	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
66	Kit Cânula de guedel nº 3		Kit	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
67	Kit Cânula de guedel nº 4		Kit	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
68	Kit Cânula de guedel nº 5		Kit	10	R\$ 6,23	R\$ 62,30
69	kit para nebulização adulto, contendo máscara facial feita com material resistente, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, reservatório com capacidade para 10ml	Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Kit	80	R\$ 6,75	R\$ 540,00
70	kit para nebulização infantil, contendo máscara facial feita com material resistente, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, reservatório com capacidade para 10ml	Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Kit	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
71	Lâmina de bisturi aço carbono nº 11, de uso único	Caixa c/ 100 unidades. Embalada individualmente em embalagem estéril, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Caixa	30	R\$ 34,77	R\$ 1.043,10



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

72	Lanceta para lancetador graduado em aço inoxidável para teste de glicemia, forma cilíndrica, super fina 30G	Embalagem contendo as lancetas individualmente lacradas e dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Unid.	5.000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
73	Loção oleosa para proteção da pele de pessoas acamadas, á base de óleo de girassol, lecitina e vitaminas A e E	Frasco 200ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e pra-zo de validade, registro no Ministério da Saúde	Frasco	150	R\$ 5,06	R\$ 759,00
74	Lugol Solução 2%	Frasco com 500ml. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
75	Luva cirúrgica nº 6,5 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Par	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
76	Luva cirúrgica nº 7,0 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Par	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
77	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Par	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
78	Luva cirúrgica nº 8,0 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Par	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

79	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. EP (extra pequeno), descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Caixa	500	R\$ 25,57	R\$ 12.785,00
80	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. G, descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Caixa	200	R\$ 25,57	R\$ 5.114,00
81	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. M, descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Caixa	600	R\$ 25,57	R\$ 15.342,00
82	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. P, descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Caixa	1.000	R\$ 25,60	R\$ 25.600,00
83	Luva plástica ginecológica em EVA, estéril, descartável.	Pacote c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Pacote	40	R\$ 22,77	R\$ 910,80
84	Máscara cirúrgica tripla, c/elástico, c/ clipe nasal revestido e de fácil ajuste, com eficiência de filtragem biológica superior a 95%, fabricada conforme NBR ABNT 15052:2004	Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Unid.	3.500	R\$ 0,16	R\$ 560,00
85	Nylon monofilamento (fio de sutura), 2-0 de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo de 2,5cm	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Envelope	150	R\$ 1,62	R\$ 243,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

86	Nylon monofilamento (fio de sutura), 3-0 de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo de 2,0cm	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Envelope	100	R\$ 1,67	R\$ 167,00
87	Nylon monofilamento (fio de sutura), 4-0 de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo de 2,4cm	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Envelope	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
88	Nylon monofilamento (fio de sutura), 5-0 de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo de 2,4cm	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Envelope	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
89	Óculos de proteção; lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos, transparentes e anti-embaçante; abas laterais de proteção; hastes reguláveis; com cordão de segurança	Embalado conforme a praxe do fabricante, de acordo com as normas de embalagens, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro em órgão competente, CA	Unid.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
90	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m ² ; resistência ao calor em ambas faces até 1400 C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990	15 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Rolo	180	R\$ 81,33	R\$ 14.639,40



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

91	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m ² ; resistência ao calor em ambas faces até 140 ^o C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990	35 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	Rolo	120	R\$ 205,67	R\$ 24.680,40
92	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m ² ; resistência ao calor em ambas faces até 140 ^o C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas líquidas; conforme ABNT/NBR 14.990	10 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	Rolo	100	R\$ 72,79	R\$ 7.279,00
93	Papel lençol, confeccionado em papel 100% celulose virgem, branco, isento de impurezas.	50 cm x 70 cm. Rolos embalados individualmente contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde	Rolo	600	R\$ 13,40	R\$ 8.040,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

94	Papel para exames de eletrocardiograma utilizados em aparelho Schiller AT1	Formulário contínuo com 400 folhas, tam 90 x 90 mm. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Caixa	50	R\$ 20,02	R\$ 1.001,00
95	Pêra de látex para exames de eletrocardiograma, tam P	Tam. P. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
96	Pinça anatômica histológica ponta fina, confeccionada em aço inoxidável, 16cm	Embaladas individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	10	R\$ 16,46	R\$ 164,60
97	Pinça anatômica sem dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, 25 cm	Embaladas individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	5	R\$ 42,88	R\$ 214,40
98	Pinça de cheron para curativo ginecológico e assepsia, confeccionada em aço inoxidável, 25 cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	60	R\$ 66,49	R\$ 3.989,40
99	Placa curativo alginato de cálcio e sódio, composto por unidades monoméricas de ácido α -L-gulurônico e ácido β -D-manurônico, com aproximadamente 10x20cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	50	R\$ 58,47	R\$ 2.923,50
100	Preservativo não lubrificado para uso em exames de ultrassonografia	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
101	PVPI degermante	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

102	PVPI tópico	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	50	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
103	Sabonete líquido antisséptico à base de digluconato	Galão c/ 5 litros. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Min.Saúde	Galão	20	R\$ 23,93	R\$ 478,60
104	Sabonete líquido neutro	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e notificação no Ministério da Saúde	Frasco	250	R\$ 9,47	R\$ 2.367,50
105	Saco de lixo hospitalar 50 litros, branco leitoso, fabricado de acordo com ABNT/NBR 9191, ABNT/NBR 7500	Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Pacote	300	R\$ 30,26	R\$ 9.078,00
106	Seringa descartável para insulina, 1 ml, com agulha, 8 mm x 0,3 mm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
107	Seringa descartável, 03 ml, com agulha 25 mm x 7 cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
108	Seringa descartável, 05 ml, sem agulha, 25 mm x 7 cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
109	Seringa descartável, 10 ml, sem agulha, 25 mm x 7 cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
110	Seringa descartável, 20ml, sem agulha 25mm x7cm, bico liso	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	4.000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

111	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedên-cia, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	6.000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
112	Sonda foley 02 vias nº 16 de látex, siliconizada, estéril, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedên-cia, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e reg. no Min.da Saúde	Unid.	40	R\$ 4,21	R\$ 168,40
113	Sonda foley 02 vias nº 18 de látex, siliconizada, estéril, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedên-cia, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	80	R\$ 4,22	R\$ 337,60
114	Sonda foley 02 vias nº 20 de látex, siliconizada, estéril, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedên-cia, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	40	R\$ 4,29	R\$ 171,60
115	Sonda nasogástrica curta nº 10	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedên-cia, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
116	Sonda nasogástrica curta nº 16	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedên-cia, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00
117	Sonda nasogástrica longa nº 12	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedên-cia, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
118	Sonda nasogástrica longa nº 16	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedên-cia, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
119	Sonda para alimentação enteral nº 12, com fio guia metálico e flexível, com marcas numéricas ao longo de sua extensão, radiopaca	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedên-cia, número de lote, data de	Unid.	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

		fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde				
120	Sonda para aspiração traqueal nº 14, descartável	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	2.000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
121	Sonda uretral nº 08	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	1.500	R\$ 0,76	R\$ 1.140,00
122	Sonda uretral nº 12	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	1.500	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
123	Sonunda uretral nº 14	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00
124	Sonda uretral nº 20	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
125	Sonda uretral nº 22	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
126	Soro fisiológico 0,9%, 100 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	1.000	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
127	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	2.500	R\$ 3,43	R\$ 8.575,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

128	Soro fisiológico 0,9%, 1000 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	1.000	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
129	Soro fisiológico 0,9%, 500ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	2.500	R\$ 4,24	R\$ 10.600,00
130	Soro glicofisiológico, 1000 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
131	Soro glicofisiológico, 250 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	400	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
132	Soro glicofisiológico, 500 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
133	Soro glicosado 5%, 1000 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	200	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
134	Soro glicosado 5%, 250 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
135	Soro glicosado 5%, 500 ml	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Frasco	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

136	Suporte para soro c/ regulagem de altura, s/ rodízio	Fabricado em material resistente, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi	Unid.	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
137	Tala de Imobilização de membros em papelão, tam G	Pacote c/ 10 unidades	Pacote	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
138	Tala de imobilização de membros em papelão, tam M	Pacote c/ 10 unidades	Pacote	30	R\$ 23,67	R\$ 710,10
139	Tala de imobilização de membros em papelão, tam P	Pacote c/ 10 unidades	Pacote	30	R\$ 18,53	R\$ 555,90
140	Termômetro clínico de vidro resistente, fácil leitura, medidor a base de mercúrio, verificado e aprovado pelo INMETRO	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e registro na ANVISA	Unid.	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
141	Tesoura Mayo Stille, Reta, aço inoxidável, 19cm	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde	Unid.	10	R\$ 43,09	R\$ 430,90
142	Tira reagente para medição quantitativa de glicose sanguínea com amostra de uma gota de sangue, resultado em no máximo 20 segundos, com tecnologia de glicose desidrogenase e metodologia biossensora. (tiras compatíveis com o aparelho accu-chek)	Caixa com 50 unidades. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	400	R\$ 98,00	R\$ 39.200,00
143	Toalha de papel interfolha branca, 100% celulose, não reciclado, formato de aproximadamente 20X21cm, 3 dobras, confeccionada papel de alta absorção e isento de produtos químicos agressivos	Pacote com no mínimo 1000 folhas, contendo externamente dados de os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Pacote	500	R\$ 17,05	R\$ 8.525,00
144	Touca cirúrgica descartável, hipoalergênica, em polipropileno, cor branca, permeável ao ar e hemo-repelente, em formato redondo com bordas totalmente providas de elástico.	Caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Caixa	60	R\$ 10,15	R\$ 609,00
145	Vaselina líquida, 1000 ml	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e cadastro no Ministério da Saúde	Frasco	10	R\$ 36,34	R\$ 363,40



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

146	Hipoclorito de sódio 2,5%, frasco de 1000 ml	Frasco com 1litro. Embalagem contendo ex-ternamente dados de identificação, procedên-cia, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Unid.	100	R\$ 3,94	R\$ 394,00
147	Pinça anatomica 14 cm	material confeccionado em aço inox, material autoclavavel	Unid.	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50
148	pinça dente de rato 14 cm	material confeccionado em aço inox, material autoclavavel, possui dentes nas extremidades	Unid.	10	R\$ 18,45	R\$ 184,50
149	cabo de bisturi nº. 03	material confeccionado em aço inox, autoclavavel	Unid.	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10
150	porta agulha hegar de videa	material confeccionado em aço inox, autoclavavel, medindo 14 cm	Unid.	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
151	tesoura metzembau curva	material confeccionado em aço ino, autoclavavel, medindo 14 cm	Unid.	10	R\$ 55,19	R\$ 551,90
152	cabo de bisturi nº. 04	material confeccionado em aço inox, autoclavavel	Unid.	10	R\$ 11,45	R\$ 114,50
153	tentacanula	material confeccionado em aço inox, autoclavavel, medindo 14 cm	Unid.	10	R\$ 14,71	R\$ 147,10
154	tesoura metzembau reta		Unid.	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
155	pinça halsted	material confeccionado em aço inox, autoclavavel, medindo 14 cm	Unid.	10	R\$ 30,54	R\$ 305,40
156	farebeuf pequeno	afastador cirurgico, em aço inox medindo 12 cm	Unid.	10	R\$ 21,25	R\$ 212,50
157	cuba redonda pequena antisepsia	cuba m inox, utilizada para assepsia, medindo aproximadamente 10 cm, capacidade 300 ml	Unid.	10	R\$ 27,45	R\$ 274,50
158	pinça cheron	material em aço inox, medindo 24 cm	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
159	pinça adson	material em aço inox, medindo 12 cm	Unid.	10	R\$ 14,85	R\$ 148,50
160	tesoura de fio	tesoura para corte de fio de aço, produzida em aço inoxidavel,	Unid.	10	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
161	avental reutilizavel cirurgico	tecido totalmete em algodão	Unid.	10	R\$ 90,25	R\$ 902,50
162	campo reutilizavel cirurgico	tecido totalmete em algodão	Unid.	15	R\$ 45,50	R\$ 682,50
163	Descartak I portátil, descartador de agulhas	Os coletores Descartak são fabricados em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte, seguido rigidamente as normas da ABNT NBR 13853/1997. São constituídos de material que obedece aos padrões de qualidade ambiental definidos pelos órgãos competentes, inclusive ao serem submetidos aos processos de tratamento e destinação final. O risco de infecções hospitalares é drasticamente reduzido.	Unid.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

164	valvula reguladora de Oxigênio	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio, foi desenvolvida para controlar a pressão de saída de oxigênio, ideal para cilindros portáteis de pequeno e médio porte. Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho.	Unid.	10	R\$ 356,67	R\$ 3.566,70
165	Par de Pás Descartáveis para Desfibrilador Externo Automático - DEA	Cartucho (Eletrodos com Bateria) PadPack Adulto /infantilHeartSine O Cartucho (Eletrodos com Bateria) PadPack Adulto foi desenvolvido para ser usado em vítimas com suspeita de Parada Cardíaca, acima de oito anos ou pesando mais de 25kg. Pad-Pak é um cartucho descartável de eletrodos para desfibrilação e bateria. O Cartucho (Eletrodos com Bateria) PadPack Adulto é um acessório descartável e deve ser substituído após o uso ou quando ultrapassar a data de validade. O Pad-Pak deve ser descartado de acordo com as instruções para a unidade Sam 300P. No entanto, deve ser dada atenção especial à bateria e aos eletrodos de desfibrilação contidos no dispositivo. Entre em contato com o distribuidor local para providenciar o descarte do Pad-Pak. Informações Adicionais: - Tipo de eletrodo: Adulto - Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor Ecg - Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo - Posicionamento: Lateral-dianteira	Par	6	R\$ 1.466,67	R\$ 8.800,02
166	Serinha de 50 ml	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo ex-ternamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	300	R\$ 4,93	R\$ 1.479,00
Valor Total dos Itens R\$ 696.894,92						

1.3. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 696.894,92 (Seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).**



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da UBS na rua Ignácio Drancka nº 191, centro de Bom Sucesso do Sul.

2.1.1. **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.**

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

IV CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos materiais e embalagens.

4.2 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. **Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.**

4.3 A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.4 A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

4.5. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

4.3. A contratada deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

4.4. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria Municipal de Saúde com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico;

4.5. A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

4.6. A contratada deverá manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

Bom sucesso do Sul, 13 de janeiro de 2018



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

SOLICITANTE

Jerson Luiz Pereira
Diretor do Departamento de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR,
conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da
Mulher e da Criança.**

ANEXO – II



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2018, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição mínima do item	Unit	Qte	Marca	Valor. Unit. (r\$)	Valor total (r\$)

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do serviço/material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos equipamentos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Bom Sucesso do Sul, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança.

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Bom Sucesso do Sul, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança.

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no
inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança.

ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO – VII

**EDITAL DE PREGÃO Nº 92/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM**

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.022.984-0, CPF/MF nº 717.951.209-59, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná na Comunidade de Santo Expedito, zona rural, e do outro lado, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade _____, Estado do _____, na Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP nº _____, doravante denominada DETENTORA, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado do _____, na _____ nº _____, Bairro _____, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO sob o nº 92/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material HOSPITALAR, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 972, de 22 de fevereiro de 2007, no Decreto Municipal nº 1.014, de 05 de maio de 2007, e na Lei de Licitações nº 8.666/93, mediante as condições seguintes:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança**. Conforme a necessidade nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 92/2018 e conforme descrito abaixo.

Item	Descrição mínima do item	Unit	Marca	Qte	Valor. Unit. (r\$)	Valor total (r\$)

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.4. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde na rua Ignácio Drancka nº 191, centro De Bom Sucesso do Sul.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

4.8. A contratada deverá responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

4.9. A contratada deverá atender aos encargos trabalhistas;

4.10. A contratada deverá assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

4.11. A contratada deverá manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria, que ocorreram através da dotação orçamentária n.º 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1106.

5.2 Por se tratar de Contrato, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo o solicitante verificar a existência de saldo orçamentário e financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A Administração indicará como gestor do Contrato o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contrato nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 6.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.
- 6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Gestor responsável pela Contrato deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 8.1 Durante a vigência do Contrato, os valores registrados não serão reajustados.
- 8.2 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Contrato poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:
 - a) A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;
 - b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:
 - b.1) descumprir as condições da Ata de Contrato;
 - b.2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - b.3) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b.4) nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
- 9.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 10.1 A presente Ata de Registro terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.
 - 10.2 A existência do contrato não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição da mercadoria pretendida, assegurado ao beneficiário deste contrato a preferência pelo fornecimento mercadoria, em igualdade de condições.
 - 10.3 A detentora deverá atender as solicitações do Município, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.
-



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

- 10.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 10.5 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A entrega das mercadorias, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Ordem de Fornecimento, **nas quantidades ali determinadas**.
- 11.2 Após a emissão da Ordem de Fornecimento juntamente com o empenho, o fornecedor terá um prazo de até **10 (dez)** dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A entrega dos produtos deverá ser feita na sede da UBS em Bom Sucesso do Sul, ou em local previamente combinado entre as partes.
- 11.3 A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de Fornecimento, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução das mercadorias entregues de forma incompleta, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- 11.4 A empresa DETENTORA deverá garantir a qualidade das mercadorias fornecidas, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aquelas que apresentarem vícios, ou que estiverem em desacordo com o previsto no respectivo Edital.
- 11.5 A empresa DETENTORA deverá comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação, e responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos equipamentos fornecidos.
- 11.6 Os materiais deverão ser conferidos no ato da entrega pelo gestor da Ata de Contrato, ou por um servidor designado, e caso haja alguma divergência com os equipamentos solicitados, a reposição deverá ser feita num **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a forma prevista neste instrumento.
- 13.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 13.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 13.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA(s), podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 13.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do MUNICÍPIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

- 14.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso.
 - b.1) No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) da letra “b”;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.2 A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- 14.3 No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- 14.4 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à DETENTORA.
- 14.5 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da DETENTORA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

- 15.1 Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2018** e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1. Nos termos da Resolução SESA nº 207/2016, O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco⁸. Em consequência desta política, o Banco: a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
- (i) "**prática corrupta**"⁹: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - (ii) "**prática fraudulenta**"¹⁰: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - (iii) "**prática colusiva**"¹¹: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - (iv) "**prática coercitiva**"¹²: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (v) "prática obstrutiva": significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
 - (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

⁸ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

⁹ Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

¹⁰ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

¹¹ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

¹² Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ

- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco¹³, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado¹⁴ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

17.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

17.3 A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio, para o endereço de disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a assinatura do instrumento em 03 (três) vias, providenciando a entrega/devolução de 2(duas) vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

17.4 A execução da ata de registro, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

17.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 92/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições

17.6 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

¹³ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

¹⁴ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



**MUNICÍPIO DE
BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, ____ de _____ de 2018

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
MUNICÍPIO

DETENTORA
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Josiane Folle
RG: 6.008.824-1-SSP-PR

Luciana Luczkiewicz
RG: 10.611.598-2-SSP-PR
